

# Kimonos Torah - Programa de fidelidade

---

## REGULAMENTO DO PROGRAMA FAIXA PRETA - KIMONOS TORAH VERSÃO\_4 - JUN/2016

### I - DO PROGRAMA FAIXA PRETA - KIMONOS TORAH

1.1. O objetivo do PROGRAMA FAIXA PRETA - KIMONOS TORAH (“PROGRAMA”) é conceder benefícios a professores de artes marciais (“PROFESSORES”) em contrapartida à acumulação de pontos provenientes de aquisição de produtos registrados por alunos (“ALUNOS”) no site da KIMONOS TORAH (“EMPRESA”) na url: [www.torah.com.br/programa/faixapreta](http://www.torah.com.br/programa/faixapreta), de acordo com os termos e condições constantes deste Regulamento.

1.1.1. A adesão ao PROGRAMA dar-se-á mediante a formalização de cadastro na url: [www.torah.com.br/programa/faixapreta](http://www.torah.com.br/programa/faixapreta) e a apresentação de documentos quando necessário, conforme solicitação da EMPRESA, observado o disposto no Capítulo III, deste Regulamento.

1.1.2. Após o cadastro de login (“LOGIN DE ACESSO”) e registro de sua senha de acesso particular (“SENHA”), o usuário passará a ostentar a qualidade de associado (“ASSOCIADO”) podendo, assim, usufruir dos benefícios do PROGRAMA, de acordo com os termos e condições do presente Regulamento.

1.1.4. A opção de adesão via perfil de acesso para ALUNOS, concede exclusivamente ao ASSOCIADO a possibilidade de cadastro de produtos para crédito de pontos. Este tipo de perfil não permite o acúmulo de pontos no PROGRAMA para resgate de produtos, sendo somente possível via perfil de acesso para PROFESSORES.

1.1.3. A opção de adesão via perfil de acesso para PROFESSORES, concederá ao ASSOCIADO a possibilidade de acumulação de pontos no PROGRAMA para resgate de produtos da EMPRESA. Ao optar por este perfil de acesso, o PROFESSOR não terá permissão de registro de produtos, sendo este somente possível para ALUNOS.

1.2. Apenas o ASSOCIADO terá direito aos benefícios proporcionados pelo PROGRAMA, sendo intransferível qualquer outro usuário o benefício acumulado.

1.2.1. Os ALUNOS do PROGRAMA terão os seguintes benefícios exclusivos:

- a) Participação automática nas promoções exclusivas para ASSOCIADOS do PROGRAMA;
- b) Acesso exclusivo para ALUNOS em eventuais sorteios de produtos da EMPRESA;

1.2.2. Os PROFESSORES do PROGRAMA terão os seguintes benefícios exclusivos:

- a) Participação automática nas promoções exclusivas para ASSOCIADOS do PROGRAMA;
- b) Acesso exclusivo para ALUNOS em eventuais sorteios de produtos da EMPRESA;
- c) Resgate de produtos KIMONOS TORAH com pontos adquiridos no PROGRAMA de acordo com a tabela de resgate (“TABELA DE RESGATE”);

1.2.3. Os critérios de concessão de resgates do PROGRAMA poderão ser alterados ou cancelados pela EMPRESA a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a ser realizada no site [www.torah.com.br](http://www.torah.com.br), observado o disposto nos Capítulos IV, VIII e IX do presente Regulamento.

## Kimonos Torah - Programa de fidelidade

---

1.2.4. A solicitação de troca de perfil de acesso de ALUNO para PROFESSOR, ou, vice-versa, deverá ser formalizada mediante email eletrônico da EMPRESA: marketing@torah.com.br.

1.2.4.1. A troca de perfil de acesso implicará, obrigatoriamente, na perda do histórico de benefícios do ASSOCIADO, sendo este impossibilitado de reaver qualquer benefício adquirido anteriormente.

1.3. O acúmulo de pontos do PROGRAMA seguirá a tabela de pontos (“TABELA DE PONTOS”) presente no LOGIN DE ACESSO dos PROFESSORES. As pontuações padrão ora estabelecidas poderão ser alteradas a qualquer tempo pela EMPRESA. Além disso, a EMPRESA poderá estabelecer, eventualmente, promoções temporárias de pontuação que concederão vantagens adicionais aos PROFESSORES.

1.3.1. Os resgates realizados pelos PROFESSORES serão descontados do saldo de pontos de cada PROFESSOR individualmente, observado o disposto no item 1.5.1.

1.3.2. No caso de devolução de produto resgatado pelo PROFESSOR, a EMPRESA fará a restituição da pontuação do PROFESSOR, de acordo com os pontos relativos ao produto devolvido. No caso de troca de produto comprado pelo PROFESSOR, a EMPRESA excluirá da pontuação do PROFESSOR os pontos relativos ao produto trocado e creditará os pontos relativos ao novo produto escolhido.

1.4. A fim de manter o ASSOCIADO atualizado sobre as políticas, ações institucionais, novos benefícios e benfeitorias do PROGRAMA ao longo de sua vigência, o ASSOCIADO autoriza previamente a EMPRESA a enviar comunicados via correio, e-mail ou mensagem de celular (SMS).

1.5. A adesão ao PROGRAMA é opcional e está sujeita à análise e aprovação do potencial ASSOCIADO pela administração da EMPRESA, conforme disposto no Capítulo III deste Regulamento.

1.5.1 A pontuação de cada PROFESSOR do PROGRAMA será creditada ao email fornecido pelo PROFESSOR quando da formalização do respectivo cadastro (“EMAIL”), observado o disposto no Capítulo V deste Regulamento.

## II - DA UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO

2.1. Apenas o PROFESSOR poderá trocar a pontuação creditada em seu EMAIL por produtos oferecidos pela EMPRESA. Os produtos passíveis de troca por pontuação, bem como o número de pontos necessário para trocá-los serão definidos pela EMPRESA. Sempre que acessar seu LOGIN DE ACESSO, o PROFESSOR poderá verificar seu saldo de pontos, bem como a TABELA DE PONTOS e a TABELA DE RESGATE vigentes.

2.2. A troca dos pontos por produtos deverá ser feita exclusivamente de forma eletrônica, no site da EMPRESA. A entrega dos produtos será feita sempre no endereço fornecido pelo PROFESSOR, observado o disposto no Capítulo V deste Regulamento. Não será admitida a troca de pontos por produtos nas lojas físicas revendedoras de produtos da EMPRESA.

2.3. O limite de valor da troca será a quantidade de pontos disponível no saldo do EMAIL respectivo do PROFESSOR, conforme disposto no item 1.5.1. Não será permitida a troca por produtos que

## **Kimonos Torah - Programa de fidelidade**

---

exijam quantidade de pontos superior à disponível no EMAIL do ASSOCIADO, nem mesmo na hipótese de o PROFESSOR se dispor a oferecer complementação financeira para efetuar a troca pretendida.

2.4. O PROFESSOR não poderá transferir seus pontos para quaisquer terceiros, em nenhuma hipótese.

2.5 O prazo de envio dos produtos pela EMPRESA será de até 30 (trinta) dias contados da data de solicitação de resgate de produtos feita pelo PROFESSOR, de forma eletrônica, no site da EMPRESA, nos termos do item 2.2 acima.

### **III - DA ASSOCIAÇÃO AO PROGRAMA FAIXA PRETA - KIMONOS TORAH E RESPONSABILIDADES**

3.1 A efetiva adesão ao PROGRAMA depende do pedido prévio do potencial ASSOCIADO e da posterior aprovação pela EMPRESA, conforme disposto nos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste Regulamento.

3.2 O PROGRAMA destina-se exclusivamente a pessoas físicas, que concordem irrestritamente com todas as disposições contidas no presente Regulamento e preenchem, ainda, as seguintes condições:

- a) Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Atletas, professores ou praticantes de artes marciais;

3.2.1 A EMPRESA se resguarda de conceder eventuais associações de acordo com seus interesses em cada caso.

### **IV - DAS PROMOÇÕES ESPECIAIS**

4.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente Regulamento e integrantes do PROGRAMA, a EMPRESA poderá, a qualquer momento, desenvolver promoções especiais através das quais o ASSOCIADO interessado poderá obter um maior número de pontos, além daqueles previstos neste Regulamento.

4.2. Tais promoções especiais serão disponibilizadas para consulta através do site [www.torah.com.br](http://www.torah.com.br) ou demais canais de comunicação utilizados pela EMPRESA, a seu único e exclusivo critério.

### **V - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

5.1. Cada ASSOCIADO é responsável pela integridade, atualização e correção dos dados cadastrais informados quando da adesão ao PROGRAMA.

5.2. Da mesma forma, cada ASSOCIADO é responsável pela atualização de seus dados cadastrais quando houver alteração no decorrer do PROGRAMA. Toda e qualquer alteração cadastral deverá ser promovida pelo ASSOCIADO por meio de seu LOGIN DE ACESSO, ou, via correio eletrônico da EMPRESA: [marketing@torah.com.br](mailto:marketing@torah.com.br).

### **VI - DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ASSOCIADO**

## **Kimonos Torah - Programa de fidelidade**

---

6.1. Ao aderir ao PROGRAMA, o ASSOCIADO autoriza expressamente a EMPRESA a utilizar seus dados cadastrais para a oferta de produtos, marketing direto e publicidade para o encaminhamento de correspondências promocionais dos produtos KIMONOS TORAH.

6.2. A utilização prevista no item anterior poderá ser realizada mesmo após o término do PROGRAMA.

6.3. Caberá exclusivamente ao ASSOCIADO manifestar expressamente e por meio de seu LOGIN DE ACESSO seu desinteresse em continuar a receber as informações promocionais mencionadas no item 6.1 deste Capítulo.

6.4. As informações dos ASSOCIADOS não serão encaminhadas ou disponibilizadas a pessoas ou instituições não previstas neste Capítulo, salvo autorização prévia e expressa dos ASSOCIADOS.

### **VII - DO CANCELAMENTO DA ADESÃO**

7.1. Será cancelada a adesão do ASSOCIADO ao PROGRAMA nas seguintes hipóteses:

- a) Mediante solicitação do ASSOCIADO;
- b) Quando do eventual término do PROGRAMA, observado o disposto no Capítulo IX;
- c) Caso seja verificado que os pontos foram obtidos de forma fraudulenta;
- d) Quando da inobservância, total ou parcial, pelo ASSOCIADO dos termos e condições do presente regulamento;
- e) Quando verificada a impossibilidade de participação no PROGRAMA FAIXA PRETA em virtude do não atendimento dos requisitos estabelecidos no item 3.2 supra.

7.2. Sendo cancelada a adesão do ASSOCIADO ao PROGRAMA, serão automaticamente cancelados todos os pontos porventura registrados em nome do ASSOCIADO e seu correspondente EMAIL, conforme disposto no item 1.5.1.

7.3 O cancelamento da adesão ao PROGRAMA, salvo quando este for solicitado pelo ASSOCIADO, será informado por meio de correspondência eletrônica enviada ao EMAIL do ASSOCIADO

### **VIII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO**

8.1. Os termos e condições do presente Regulamento poderão ser alterados pela EMPRESA a qualquer tempo. Essas eventuais alterações serão disponibilizadas através da internet no endereço [www.torah.com.br](http://www.torah.com.br), sem prejuízo dos pontos já acumulados pelos ASSOCIADOS e observado o disposto no Capítulo IX deste Regulamento.

### **IX - DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA FAIXA PRETA - KIMONOS TORAH**

9.1. O PROGRAMA poderá ser cancelado a qualquer momento a critério exclusivo da EMPRESA. Neste caso, o cancelamento será divulgado através da internet no endereço [www.torah.com.br](http://www.torah.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência, de forma que os ASSOCIADOS possam, se quiserem, resgatar produtos KIMONOS TORAH com pontos adquiridos no PROGRAMA, de acordo com a TABELA DE RESGATE vigente.

## **Kimonos Torah - Programa de fidelidade**

---

9.2. Finalizado o período de 30 (trinta) dias mencionado no item anterior, os pontos não serão mais válidos e não será possível trocá-los por vantagens. Nesta hipótese, dentre outras previstas no presente Regulamento, a EMPRESA estará isenta de quaisquer responsabilidades em decorrência da falta de troca dos pontos pelo ASSOCIADO.

### **X - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por uma Comissão composta por membros da EMPRESA.

10.2 Da mesma forma, as dúvidas, sugestões ou quaisquer outros assuntos relacionados ao PROGRAMA deverão ser encaminhados à EMPRESA através da internet no endereço [www.torah.com.br/programa/faixapreta](http://www.torah.com.br/programa/faixapreta).

### **XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro do domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este REGULAMENTO.